



O Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia, autarquia vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, c, com fulcro na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), do Decreto nº 17.091/2016, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei federal 14.017/2020, do Decreto nº 10.464/2020, do Decreto Estadual nº 20.005/20 e da legislação pertinente, torna público o resultado preliminar do processo de inscrição na Chamada Pública 001/2020, que estabelece condições e exigências para Chamamento Público, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs interessadas em celebrar Termos de Fomento, cujo objeto consistirá na execução de ações de Salvaguarda para o patrimônio cultural imaterial registrado e/ou em processo de patrimonialização pelo IPAC.

1. Inscrições efetivadas:

FAIXA	INSCRIÇÃO	PROPONENTE
01.	1975006	ACEB ASSOCIAÇÃO CLASSISTA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DA BAHIA
02.	1975015	GRUPO CULTURAL SKA REGGAE
03.	1975028	ASSOCIAÇÃO BRASIEIRA DOS CRIADORES DE CAVALO DE PASSEIO E ESPORTE
04.	1975003	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEMBÊ DO MERCADO
05.	1975009	ASSEBA - ASSOCIAÇÃO DOS SAMBADORES E SAMBADORAS DO ESTADO DA BAHIA
06.	1975022	INSITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BAIXO SUL DA BAHIA - IDES
07.	1975005	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA AFOXÉ FILHOS DO CONGO
08.	1975002	CHEGANÇA DE MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA
10.	1975013	FUNDAÇÃO HANSEN BAHIA
11.	1975008	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA D'AJUDA
13.	1975019	INSTITUTO POPULAR DO RECONCAVO - IPR BAHIA
14.	1975004	VENERÁVEL ORD. TERC. DO R. DE N. SENHORA ÀS PORTAS DO CARMO - IRMANDADE DOS HOMENS DE PRETO
16	1975021	CEN - COLETIVO DE ENTIDADES NEGRAS DA BAHIA
17.	1975010	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE FEIRA DE SANTANA
18.	1975025	SOCIEDADE UNIÃO DOS MINEIROS DE LENCÓIS
19	1975018	INSTITUTO POPULAR DO RECONCAVO - IPR BAHIA

2. Cadastros pendentes por erros formais e complementação documental:

FAIXA	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PENDÊNCIA
1.	1975014	GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLA ZIMBA	Ausência de Carta de Anuência
	1975027	INSTITUTO CENTRO DE TREINAMENTO E ESTUDOS DA CAPOEIRAGEM – CTE CAPOEIRAGEM	Ausência de Carta de Anuência
	1975029	PROJETO MANDINGA ASSOCIAÇÃO INEGRADA DE ARTE, EDUCAÇÃO E ESPORTE	Ausência de Carta de Anuência

7.	1975007	ASSOCIAÇÃO TEMPLO DOS ORIXÁS	Ausência de Carta de Anuência
9.	1975001	ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS MASCARADOS E BANDAS MUSICAIS DA BAHIA	Ausência de Carta de Anuência
	1975017	GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA DE MARAGOGO	Ausência de Carta de Anuência
12.	1975016	COLETIVO DE ENTIDADES NEGRAS DA BAHIA - CEN	Complementação de Cartas de Anuência
	1975023	SOCIEDADE SEGUIDORES DE SÃO GERÔNIMO	Complementação de Cartas de Anuência

3. Cadastros desclassificados:

FAIXA	PROPOSTA	PROPONENTE	MOTIVO
1.	1975011	ONG ALVORECER BAHIA	Não atende item 12.2 do Edital
	1975024	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO CANDEL II - ACDC	Não atende ao item 1 do Anexo 3
	1975026	CENICC - CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL CIDADANIA E CULTURA	Não atende ao item 1 do Anexo 3
5.	1975012	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA VIOLINHA BOA	Não atende ao item 1 do Anexo 3
7.	1975020	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE KORIN - EFAN	Não atende ao item 1 do Anexo 3

4. Conforme previsto no item 2.5 e 2.6 da Chamada Pública 001/2020, as propostas consideradas pendentes pela Comissão de Seleção, terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste resultado preliminar no Diário Oficial do Estado, para sanear os erros formais identificados.

6. O saneamento dos erros formais será realizado através de solicitação enviada para o endereço de email: chamamento.lab@ipac.ba.gov.br, contendo as informações e/ou documentos da forma correta, e informando nome completo do proponente.

7. O prazo para homologação dos beneficiários será de até 03 (três) dias úteis, após decorrido o prazo de saneamento de erros formais.

8. As propostas que não apresentarem todas as informações e/ou documentos exigidos, bem como aqueles em que houve erro formal não saneado tempestivamente, não serão homologados.

9. Ultrapassada a fase de saneamento de erros formais, as propostas ainda terão verificada a sua elegibilidade pela Comissão de Seleção, nos termos do item 2 do Chamamento.

10. Ficarão impedidos de participar do Chamamento os proponentes que não tiverem suas inscrições homologadas.